



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº.

IND 7526 /2016

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

LIDO
Em, 12, 5, 16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de rampas de acesso às calçadas e demais adaptações que facilitem a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de rampas de acesso às calçadas e demais adaptações que facilitem a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

JUSTIFICATIVA

As Regiões Administrativas precisam dar condições de locomoção e acessibilidade aos cidadãos que nelas habitam. Quando não se respeita esses direitos é notório que está havendo uma exclusão social que é algo que precisa ser combatida. Essa bandeira pode ser levantada garantindo a acessibilidade nas ruas, nas construções, nos acessos ao meio de transporte.

Fercal é uma Região Administrativa criada há pouco tempo, mas ainda assim poderia desde já ser um exemplo para o Distrito Federal. Logo, para que a comunidade de pessoas de necessidades especiais dessa região, possam usufruir de uma melhor qualidade de vida traduzida em segurança, necessita, que o Poder Público agilize as mudanças necessárias para facilitar a vida desses cidadãos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7526 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

MarOrl




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

